



Regulamento de Participação – Mercado de Natal

"Natal em Casa, Luz na Freguesia"

Junta de Freguesia de Parada

Artigo 1.º – Objeto e Organização

O Mercado de Natal é organizado pela Junta de Freguesia de Parada, integrado nas festividades "Natal em Casa, Luz na Freguesia", nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2025, com o objetivo de dinamizar o comércio local e valorizar os produtos típicos e tradicionais da época natalícia.

Artigo 2.º – Participantes

1. Podem participar pessoas singulares ou coletivas que se inscrevam dentro do prazo definido e preencham devidamente a ficha de inscrição.
2. A seleção dos participantes é da responsabilidade da organização, tendo em conta a originalidade, relevância local e enquadramento dos produtos na época natalícia.
3. A organização reserva-se no direito de recusar candidaturas que não se enquadrem nos objetivos do evento.

Artigo 3.º – Produtos Permitidos

1. Apenas são permitidos produtos alusivos à quadra natalícia, nomeadamente:
 - Artesanato
 - Produtos alimentares
 - Doces e pastelaria
 - Bebidas
 - Decoração de Natal
 - Presentes e outros artigos característicos da época
2. Não é permitida a venda de artigos contrafeitos, ilegais ou que não se enquadrem no espírito natalício do evento.



Artigo 4.º – Funcionamento

1. O Mercado de Natal funciona nos dias **19, 20 e 21 de dezembro de 2025**, no Largo da Igreja de Parada.
2. Os expositores comprometem-se a manter a barraca aberta durante todo o horário definido para cada dia.
3. A cada expositor será atribuído um espaço definido pela organização.

Artigo 5.º – Espaços e Condições Técnicas

1. A montagem das barracas deve ser efetuada com antecedência mínima de 2 horas relativamente ao início do evento.
2. A desmontagem só poderá ser iniciada após o termo oficial do evento diário, conforme indicação da organização.
3. Os expositores podem solicitar ponto de eletricidade no momento da inscrição. O uso de energia elétrica está limitado aos equipamentos aprovados pela organização e à potência disponível.
4. Não é permitida a afixação de publicidade exterior que não seja fornecida ou aprovada pela organização.
5. Os expositores não podem proceder a alterações na estrutura ou localização do espaço atribuído.

Artigo 6.º – Deveres dos Participantes

Os expositores têm os seguintes deveres:

- Manter o espaço limpo, organizado e em boas condições durante todo o evento
- Cumprir as normas de segurança, higiene e saúde pública em vigor
- Assegurar a integridade e segurança dos bens expostos
- Afixar de forma visível o preço dos produtos comercializados
- Cumprir a legislação em vigor, nomeadamente a obrigação de emissão de fatura ou recibo e disponibilização de Livro de Reclamações
- Tratar o público de forma cordial e profissional
- Respeitar as indicações da organização
- Remover todos os resíduos produzidos, deixando o espaço limpo após o evento



Artigo 7.º – Responsabilidades e Seguros

1. A organização não se responsabiliza por danos, perdas ou roubos de mercadorias ou equipamentos dos expositores.
2. Cada expositor é responsável pelos produtos que comercializa e pela segurança do seu espaço.
3. Os expositores são responsáveis por quaisquer danos causados a terceiros ou ao espaço público durante o evento.

Artigo 8.º – Exclusão e Penalizações

1. O não cumprimento deste regulamento implica exclusão imediata do evento, sem direito a qualquer compensação.
2. Constituem motivos de exclusão imediata:
 - Venda de produtos não autorizados
 - Desrespeito pelas normas de funcionamento
 - Comportamento inadequado para com o público ou outros expositores
 - Abandono do espaço antes do término oficial do evento

Artigo 9.º – Inscrições

1. As inscrições decorrem de **24 de novembro a 8 de dezembro de 2025**.
2. A ficha de inscrição deve ser entregue na Junta de Freguesia de Parada ou enviada por email.
3. A aceitação da candidatura será comunicada aos interessados pela organização.

Artigo 10.º – Disposições Finais

1. Todos os casos omissos, dúvidas ou situações não previstas no presente regulamento serão resolvidos pela organização.
2. A organização reserva-se o direito de alterar o presente regulamento sempre que necessário, comunicando previamente aos participantes.
3. A participação no Mercado de Natal implica a aceitação integral do presente regulamento.

Junta de Freguesia de Parada

Novembro de 2025